



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130 – Fone: (48) 3251-3700 – www.tre-sc.gov.br

PREGÃO N. 073/2011

(Protocolo n. 56.533/2011)

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, por meio da Pregoeira designada pela Portaria P n. 71, de 21 de março de 2011, do Senhor Presidente desta Corte, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Material e Patrimônio, comunica aos interessados que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais de expediente para as Eleições 2012, cuja proposta deverá ser registrada no sistema COMPRASNET, por meio do *site* www.comprasnet.gov.br, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará **no dia 4 de outubro de 2011, às 9 horas**, no mesmo *site*. A licitação será do tipo MENOR PREÇO, consoante as condições estatuídas neste edital e será regida pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, e pelos Decretos n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, pela Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.

I. DO OBJETO

1.1. As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico constam no ANEXO I, que integra o presente edital, independentemente de transcrição.

1.1.1. Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e as especificações constantes no ANEXO I deste edital, deverá ser considerada a do edital.

1.1.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2011.

1.1.3. O TRESP não se obriga a adquirir os produtos cotados por licitante vencedor nas quantidades relacionadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 7º do Decreto n. 3.931/2001.

II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

2.1.1. Estejam credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do *site* www.comprasnet.gov.br, a qual atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico "Comprasnet".

2.1.2. Manifestarem, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que estão cientes e de acordo com as condições contidas neste edital, bem como que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

2.1.2.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata este subitem seja firmada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto no subitem 8.4 deste edital.

2.1.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, ressalvado o disposto no subitem 2.1.2.1.

2.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o TRESC, em nenhum caso, responsável por eles, inclusive pelas transações que forem efetuadas em nome do licitante no Sistema Eletrônico.

2.2.1. O TRESC não se responsabilizará por eventual desconexão no Sistema Eletrônico.

2.3. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

III. DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação, o licitante deverá se credenciar no Sistema “Pregão Eletrônico”, por meio do site www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á após a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e constitui prerequisite para o cadastramento nos demais níveis, obrigatórios para fins de habilitação, consoante a documentação exigida neste Edital.

3.4. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRESC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste edital.

4.1.1. Até a abertura da Sessão Eletrônica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2. Deverá constar da proposta:

a) no campo “preço”: o preço, **no valor UNITÁRIO para o item cotado**;

b) no campo “marca”: a marca do item cotado, sem alternativas;

c) no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”: o detalhamento do objeto, quando couber, sem alternativas; e

d) em campo próprio do sistema: a capacidade de fornecimento, que deverá ser igual à quantidade máxima estimada, constante no ANEXO I.

4.2.1. No campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o edital.

4.2.2. Não será admitida, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, a inclusão de qualquer informação que permita identificar o autor da proposta, sob pena de desclassificação.

4.2.3. O uso da expressão “ou similar” será considerado alternativa.

4.3. No valor da proposta, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.4. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública, assim como os documentos de que trata o subitem 8.3 deste edital.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pela Pregoeira.

4.7. Em caso de divergência entre o numeral em algarismos e o descrito por extenso, prevalecerá o que estiver por extenso.

V. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a Pregoeira abrirá a Sessão na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no *site* www.comprasnet.gov.br.

5.2. Após a abertura da Sessão, a Pregoeira verificará a consonância das propostas com as especificações e condições detalhadas neste edital.

5.2.1. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.2.2. Será, também, motivo de desclassificação, a apresentação de mais de uma proposta para um mesmo item.

5.2.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VI. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO para cada item cotado.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

6.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. No transcurso da Sessão Eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.7. A etapa de lances será encerrada mediante encaminhamento, pela Pregoeira, de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.8. Encerrada a etapa de lances, as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que tenham ofertado proposta superior em até 5% (cinco por cento) ao lance vencedor, poderão, na ordem de classificação, exercer o direito de preferência previsto nos artigos 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e 34 da Lei n. 11.488/2007.

6.8.1. Em caso de empate entre valores apresentados por microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8, o sistema realizará, automaticamente, sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

6.8.2. O direito de preferência somente se aplica quando o lance vencedor não tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8.3. Para usufruir do direito de preferência, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

6.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8, o Sistema Eletrônico informará ao licitante que poderá enviar lance final e único para o item, inferior ao lance vencedor, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.9.1. Não sendo apresentado novo lance, serão convocados para ofertarem lance final e único, no mesmo prazo, os demais licitantes que possuírem o direito de preferência previsto no subitem 6.8, na ordem classificatória.

6.10. Após o encerramento da etapa de lances ou, se for o caso, do exercício do direito de preferência, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, via *chat*, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via *chat*, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o custo médio informado na Planilha de Custos, constante no ANEXO II deste edital.

7.1.1. Se o preço ofertado exceder o custo médio constante na Planilha de

Custos, a Pregoeira negociará com o licitante, por meio do Sistema, via *chat*, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

7.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

- a) não contenha a marca do produto ofertado ou apresente alternativa de marca;
- b) contenha vícios ou ilegalidades;
- c) apresente as especificações conflitantes com as exigidas no ANEXO I deste Edital;
- d) mantenha valor superior ao estabelecido na planilha de custos constante no ANEXO II deste Edital; e/ou
- e) apresente preço que seja manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pela Pregoeira, diligência e adotados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratações da mesma natureza;
- c) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e
- d) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias previstas no Capítulo VIII, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante que ofertou o melhor lance, em razão das especificações e/ou da marca indicado(as) na proposta, a Pregoeira:

- a) fixará prazo para que a empresa apresente amostra do objeto proposto ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para a sua aceitação; e
- b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

7.4.1. Caso o licitante que ofertou o melhor lance seja o fabricante do objeto proposto, a prova de adequação das características indicadas na proposta será feita exclusivamente por meio de apresentação de amostra.

7.4.2. As amostras deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da Sessão Eletrônica.

7.4.2.1. As amostras não retiradas no prazo fixado no subitem 7.4.2 serão descartadas.

7.5. Após a negociação prevista no subitem 7.1.1 e aceitação do lance de menor valor, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, nos termos do Capítulo VIII deste edital.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada por meio de consulta *on line* no SICAF e análise dos documentos previstos no subitem 8.3 deste edital.

8.1.1. Na análise da validade dos documentos de habilitação, quando existente,

tomar-se-á como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

8.2. No SICAF, a verificação restringir-se-á à:

- a) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e
- b) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, referente:
 - b.1) às contribuições para a Previdência Social (INSS);
 - b.2) aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
- c) Consulta ao Quadro de Participação Societária, para aferição do disposto no subitem 2.3.

8.2.1. No caso de impossibilidade de acesso ao SICAF, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

8.3. Para fins de habilitação, serão verificados, ainda:

- a) a declaração de que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, nos termos do Decreto n. 4.358/2002;
- b) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao site www.cnj.jus.br; e
- c) o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, por meio de consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br.

8.3.1. A declaração de que trata a alínea “a” do subitem 8.3 deverá ser apresentada por meio do campo próprio no sistema Comprasnet, disponível quando do envio da proposta, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste edital.

8.4. Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007, verificada, no SICAF, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, a Pregoeira:

a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor do item, fixando prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

8.4.1. Poderá o licitante solicitar prorrogação do prazo fixado no subitem 8.4, alínea “a”, por igual período, mediante mensagem enviada à Pregoeira, por meio do e-mail pregao@tre-sc.gov.br.

8.5. A não regularização da documentação nos termos do subitem 8.4 implicará:

a) decadência do direito da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa à contratação, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; e

b) exame, pela Pregoeira, quando da reabertura da Sessão, das propostas ou lances subsequentes, na ordem de classificação, nos termos do subitem 7.3 deste edital.

8.6. Para usufruir do benefício de prazo para regularização da documentação de que trata o subitem 8.4, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta,

ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

8.7. Tratando-se de sociedade cooperativa, serão exigidos, ainda, para fins de habilitação:

- a) relação dos cooperados de que atendem aos requisitos técnicos para a contratação e execução do contrato, com as respectivas atas de inscrição;
- b) declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;
- c) comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) comprovante de registro na organização das cooperativas brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- e) documento comprobatório de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato;
- f) ata de fundação, estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que o aprovou e editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.7.1. Os documentos de que trata o subitem 8.7 deverão ser encaminhados durante a Sessão Eletrônica, para o fac-símile n. (48) 3251-3883 ou para o *e-mail* pregao@tre-sc.gov.br, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contada a partir da solicitação emitida pela Pregoeira via chat, devendo os originais, ou cópias autenticadas, ser entregues no Protocolo deste Tribunal no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

IX. DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Após a habilitação de cada item deste certame, o sistema informará aos licitantes, de forma automática, a abertura do prazo de intenção de recurso.

9.1.1. Encerrada a fase de habilitação, qualquer licitante participante de qualquer um dos itens licitados poderá, ainda, dentro do prazo final de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2. Tendo o recorrente apresentado as razões do recurso no primeiro ou segundo dias do prazo que lhe cabe, a Pregoeira poderá antecipar o início da contagem do prazo de 3 (três) dias para os demais licitantes apresentarem contrarrazões.

9.1.3. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da Sessão prevista no subitem 8.4, alínea “b”.

9.2. A Pregoeira terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo ao Secretário de Administração e Orçamento, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

9.2.1. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto a ele, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação, oportunidade em que determinará a lavratura da Ata de Registro de Preços.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.1.1, importará a decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a ADJUDICAR o objeto deste certame, **POR ITEM**, ao licitante declarado vencedor, submetendo-o à homologação pela autoridade competente deste Tribunal, que determinará a lavratura da Ata de Registro de Preços.

X. DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS

10.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e do artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documento exigido para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais:

- a) impedido de licitar e contratar com a União; e,
- b) descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes.

10.3. Para os casos não previstos no subitem 10.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3.1. As sanções estabelecidas no subitem 10.2 e na alínea “e” do subitem 10.3 são de competência do Presidente do TRESC.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do objeto deste Pregão sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

10.5. Relativamente ao subitem 10.4, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados como inexecução contratual.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, 10.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.6.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e” do subitem 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

XI. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

11.1. As despesas decorrentes do presente processo serão classificadas no Grupo *Outras Despesas Correntes*, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Elemento de Despesa *Material de Consumo*, conforme discriminado a seguir:

a) itens 1, 3, 5, 36 e 37 - Plano Interno MAT AQUOUT, Subitem 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem; e

b) itens 2, 4 e 6 a 35 – Plano Interno FUN MATCON, Subitem 16 – Material de Expediente.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

12.1. O licitante vencedor ficará obrigado a assinar a Ata de Registro de Preços e, ainda:

12.1.1. durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fornecer as quantidades indicadas na Nota de Empenho emitida pelo TRESA;

12.1.2. entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho;

12.1.3. entregar o objeto no Almoxarifado do TRESA, localizado na Rua Tiradentes, n. 7, Kobrasol, São José/SC, no horário das 13 às 18 horas, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

12.1.3.1. se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESA;

12.1.3.2. estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição de que trata o subitem 12.1.3.1 não interromperá a multa por atraso prevista no subitem 10.4;

12.1.3.3. em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem 12.1.3.1, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

12.1.4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e

12.1.5. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

13.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens com valor total até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); para os itens cujo valor total ficar acima deste montante, o prazo para o recebimento definitivo será de 5 (cinco) dias úteis.

13.3. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor, quando o valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor, quando o valor total for igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

13.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS).

13.6. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, caso esse seja o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRESC, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

13.7. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

$I = 6/100/365$ (ou seja, taxa anual/100/365dias).

$I = 0,0001644$.

XIV. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2011.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura.

14.2.1. A recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto sujeitará o licitante às penalidades aludidas no Capítulo X deste Edital.

14.3. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, será facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.

14.4. A Ata de Registro de Preços firmada com o licitante vencedor observará a minuta anexa a este Edital, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei n. 8.666/1993 e do art. 12 do Decreto n. 3.931/2001.

14.5. Na hipótese de inadimplemento contratual ou cancelamento do registro do primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes para, na ordem de sua classificação e observadas as condições de habilitação, registrarem preços, assinando a Ata de Registro de Preços.

XV. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. O TRESC fará as aquisições mediante a emissão de Nota de Empenho.

XVI. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O TRESP poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo X deste Edital, nos casos a seguir especificados:

16.1.1. Quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.1.2. Quando a Administração tiver presentes razões de interesse público.

XVII. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis até 24 de outubro de 2012.

17.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

17.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar ao TRESP a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

17.2.2. Caso o TRESP já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega do produto, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado.

17.3. O TRESP terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

17.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRESP. Nesse caso, o TRESP procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

17.3.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Almoxarifado, ou seu substituto, ou superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

18.1.1. Quaisquer dúvidas com relação à execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Almoxarifado do TRESP, pelos telefones (48) 3357-6178 / 3357 3911.

18.2. Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.3. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

18.4. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Eletrônica, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tre-sc.gov.br, conforme art. 19 do Decreto n. 5.450/2005.

18.6. A Pregoeira, durante a Sessão Pública, não efetuará qualquer contato com os licitantes que não seja no âmbito do Sistema Eletrônico "Comprasnet".

Florianópolis, 14 de setembro de 2011.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
PREGOEIRA

PREGÃO N. 073/2011**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP n. _____/2011**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor _____, inscrito no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado em _____/SC, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 3.931/2001, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 073/2011, REGISTRAR OS PREÇOS de materiais de expediente para as Eleições 2012, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 073/2011, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, sediada na _____, telefone _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, residente _____ e inscrito no CPF sob o n. _____.

1.1. Fica(am) registrado(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s) o(s) seguinte(s) preço(s):

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
1	Abraçadeira, material nylon, tipo com ranhuras, com medidas aproximadas de 139mm de comprimento, 3mm de largura e 1mm de espessura, aplicação lacre, travamento definitivo, sem sistema de fixação, embalagem com 100 unidades. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a embalagem.	Embalagem	250
2	Almofada para carimbo, plástico, esponja absorvente revestida em tecido de longa duração, tamanho médio, entintada na cor preta. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____	Unidade	19.000
3	Bobina de filme para plastificação em poliéster, transparente, medindo 60m de comprimento, 34cm de largura e 0,05mm de espessura, aproximadamente. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____	Bobina	120
4	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado flexível (poliondas), medindo 360mm de comprimento por 250mm de altura e 135mm de largura na cor azul, para arquivo de documentos. <u>Fardo com 25 unidades</u> . Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ o fardo.	Fardo	200
5	Caneta esferográfica, com corpo plástico resistente, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa na cor azul, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a caixa.	Caixa	1.060
6	Caneta esferográfica, com corpo plástico resistente, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa na cor	Caixa	140

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
	preta, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a caixa.		
7	Caneta esferográfica, com corpo plástico resistente, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa na cor vermelha, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a caixa.	Caixa	60
8	Caneta marca texto, na cor amarela, com ponta facetada para traços de 1mm e 4mm (um e quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a caixa.	Caixa	100
9	Clipe nº 2, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades, medidas : largura aproximada de 6mm, altura aproximada 31mm e diâmetro aproximado do arame 0,90mm. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a caixa.	Caixa	1.000
10	Clipe nº 4/0, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades, medidas aproximadas: 13mm de largura x 40mm de altura. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a caixa.	Caixa	1.000
11	Clipe nº 8/0, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades, medidas aproximadas: 23mm de largura x 55mm de altura. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a caixa.	Caixa	500
12	Cola branca, composição acetado de polivinila, embalagem com 40g, aproximadamente, pastosa, atóxica, lavável, com bico aplicador rosqueável, impressão do CRQ do químico responsável e selo do INMETRO impresso na embalagem. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a caixa.	Caixa	100
13	Corretivo seco em fita, material base de poliácrlato, utilizável em escrita manual, datilográfica, fax e impressoras, medindo aproximadamente 5mm x 6m. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a caixa.	Unidade	300
14	Elástico n. 18, confeccionado em puro látex, cor amarela, acondicionado em embalagem de 100g	Embalagem	300

ITEM	M A T E R I A L	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
	aproximadamente. Características adicionais: indeformável, resistente à tração e ao ressecamento. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____ a embalagem.		
15	Envelope plástico, com aba para fechamento, com cordão, em formato vertical, medindo aproximadamente 247mm x 330mm de altura x 30mm de lombada nas duas laterais, em polipropileno, transparente e incolor. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____	Unidade	3.000
16	Estilete largo, lâmina em aço com tratamento superficial galvanizado, retrátil, corpo termoplástico na cor amarelo com proteção interna em aço bicromatizado na cor preta, largura da lâmina 18 mm aproximadamente. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____	Unidade	300
17	Extrator de grampos, em aço inoxidável, tipo espátula, medidas aproximadas de 150mm x 20mm. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____	Unidade	300
18	Fita adesiva para embalagem, plástica com resina e borracha sintética, transparente, monofásica, medidas aproximadas, 50m de comprimento por 50mm largura e 0,20mm de espessura, apresentação em tubete de papelão, aplicação empacotamento geral e reforço de pacotes. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____	Unidade	2.000
19	Fita adesiva para embalagem, plástica em filme de policloreto de vinila (PVC), monofásica, medidas aproximadas de 50m de comprimento por 50mm de largura, marrom, coberto com adesivo a base de acrílico solvente, finalidade acondicionamento e embalagem. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____	Unidade	5.000
20	Fita Crepe, monoface, medindo aproximadamente, 50mm de largura por 50m de comprimento, parda, aplicação multiuso, em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, _____	Unidade	19.000
21	Grampeador, em metal cromado, com tratamento superficial em pintura epóxi, tipo de mesa, com capacidade de grampear, aproximadamente, 20 folhas de papel com 75g/m ² , tamanho grampo 26/6. Características adicionais aproximadas: tamanho médio, medindo 20cm de comprimento por 5cm de largura e 9cm de altura; capacidade de armazenar 2 barras com 105 grampos e alfinetar 8 folhas de papel	Unidade	200

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
	de 75g/m ² . Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____,		
22	Grampo colchete, tipo bailarina, número 05 (cinco), em metal latonado com proteção anti-ferrugem, tamanho aproximado de 25mm, caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, a caixa.	Caixa	1.000
23	Grampo colchete, tipo bailarina, número 08 (oito), em metal latonado com proteção anti-ferrugem, tamanho aproximado de 45mm, caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, a caixa.	Caixa	500
24	Grampo colchete, tipo bailarina, número 10 (dez), em metal latonado com proteção anti-ferrugem, caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, a caixa.	Caixa	500
25	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5.000 unidades, com capacidade para 20 folhas de 75g/m ² , aproximadamente. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, a caixa.	Caixa	1.000
26	Molha-dedos em creme atóxico, que não contenha glicerina, que não manche, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 12 gramas. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____,	Unidade	500
27	Papel A3, duplo carta, medindo 297mm x 420mm, papel alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras, embalagem resistente à umidade, pacotes com 500 folhas. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, a resma.	Resma	500
28	Papel A4, medindo 210mm x 297mm, papel alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras, embalagem resistente à umidade, pacotes com 500 folhas. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, a resma.	Resma	7.000
29	Pasta catálogo, material em papelão revestido de PVC, medindo aproximadamente 250mm de largura x 345mm de altura, lombada 20mm, cor preta, prendedor interno com parafusos plásticos, contendo 50 porta-folhas plásticas, tamanho ofício. Marca: _____	Unidade	200

ITEM	M A T E R I A L	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
	Valor unitário: R\$ _____,		
30	Pasta em cartão prensado plastificado, com 3 abas e elástico, medindo, aproximadamente, 230mm de largura, 360mm de altura, 25mm de lombada, cores variadas. Características adicionais: com 4 ilhóses em metal para reforço na passagem do elástico, de 400g/m ² de gramatura, para arquivamento de papéis. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____,	Unidade	2.000
31	Perfurador de papéis para escritório, todo em aço, pintado, resistente, base protegida com plástico, sistema de esvaziar confetes e margeador, permitindo perfeita centralização dos furos. Capacidade: de até 5mm de perfuração ou 40 folhas de papel com 75g/m ² , aproximadamente. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____,	Unidade	200
32	Pincel atômico, confeccionado em plástico, feltro, recarregável, tinta à base de álcool, cor preta, escrita grossa com espessura de até aproximadamente 5mm, caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, a caixa.	Caixa	200
33	Pincel atômico, confeccionado em plástico, feltro, recarregável, tinta à base de álcool, cor vermelha, escrita grossa com espessura de até aproximadamente 5mm, caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____, a caixa.	Caixa	200
34	Régua comum, material plástico cristal, comprimento de 30cm, graduação milimetrada, material rígido, transparente. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____,	Unidade	21.000
35	Rolo de fita (Ribbon), tipo misto, em cera/resina de grande durabilidade, na cor preta, medindo aproximadamente 110mm de largura por 91 metros, diâmetro do tubo de no máxima de 152,4mm, aplicação de impressão por termotransferência de código de barras, em impressora Intermec EasyCoder, modelo C4/PC4. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____,	Bobina	300
36	Sacos plásticos transparentes, com espessura de 9 micra e dimensões aproximadas de 70 (setenta) centímetros de largura por 105(cento e cinco) centímetros de altura, com abertura na lateral menor. Cintados com 50 unidades. Marca: _____ Valor unitário: R\$ _____,	Unidade	22.000

1.2. O(s) quantitativo(s) estimado(s) de consumo, indicado(s) na subcláusula 1.1, será(ão) adquirido(s) de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

1.5. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado do TRESC, localizado na Rua Tiradentes, n. 7, Kobrasol, São José/SC, no horário das 13 às 18 horas.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2011.

1.8. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Almoxarifado, ou seu substituto, ou superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

18.1.1. Quaisquer dúvidas com relação à execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser sanadas junto à Seção de Almoxarifado do TRESC, pelos telefones (48) 3357-6178 / 3357 3911.

1.9. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 073/2011, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, de de 2011.

TRESC

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

PREGÃO N. 073/2011**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	M A T E R I A L	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
1	Abraçadeira, material nylon, tipo com ranhuras, com medidas aproximadas de 139mm de comprimento, 3mm de largura e 1mm de espessura, aplicação lacre, travamento definitivo, sem sistema de fixação, embalagem com 100 unidades. Cód. SIASG 0214628	Embalagem	250
2	Almofada para carimbo, plástico, esponja absorvente revestida em tecido de longa duração, tamanho médio, entintada na cor preta. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0203285	Unidade	19.000
3	Bobina de filme para plastificação em poliéster, transparente, medindo 60m de comprimento, 34cm de largura e 0,05mm de espessura, aproximadamente. Cód. SIASG BR0150188	Bobina	120
4	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado flexível (poliondas), medindo 360mm de comprimento por 250mm de altura e 135mm de largura na cor azul, para arquivo de documentos. <u>Fardo com 25 unidades.</u> Cód. SIASG BR0071404	Fardo	200
5	Caneta esferográfica, com corpo plástico resistente, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa na cor azul, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0032859	Caixa	1.060
6	Caneta esferográfica, com corpo plástico resistente, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa na cor preta, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0032859	Caixa	140
7	Caneta esferográfica, com corpo plástico resistente, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa na cor vermelha, caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0032859	Caixa	60
8	Caneta marca texto, na cor amarela, com ponta facetada para traços de 1mm e 4mm (um e quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0279313	Caixa	100
9	Clipe nº 2, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades,	Caixa	1.000

ITEM	M A T E R I A L	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
	medidas : largura aproximada de 6mm, altura aproximada 31mm e diâmetro aproximado do arame 0,90mm. Cod. SIASG BR0300545		
10	Clipe nº 4/0, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades, medidas aproximadas: 13mm de largura x 40mm de altura. Cód. SIASG BR0272505	Caixa	1.000
11	Clipe nº 8/0, paralelo, niquelado, material em aço com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unidades, medidas aproximadas: 23mm de largura x 55mm de altura. Cód. SIASG BR 0272378	Caixa	500
12	Cola branca, composição acetado de polivinila, embalagem com 40g, aproximadamente, pastosa, atóxica, lavável, com bico aplicador rosqueável, impressão do CRQ do químico responsável e selo do INMETRO impresso na embalagem. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR 0317551	Caixa	100
13	Corretivo seco em fita, material base de poliacrilato, utilizável em escrita manual, datilográfica, fax e impressoras, medindo aproximadamente 5mm x 6m. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR 0291098	Unidade	300
14	Elástico n. 18, confeccionado em puro látex, cor amarela, acondicionado em embalagem de 100g aproximadamente. Características adicionais: indeformável, resistente à tração e ao ressecamento. Cód. SIASG BR0150573	Embalagem	300
15	Envelope plástico, com aba para fechamento, com cordão, em formato vertical, medindo aproximadamente 247mm x 330mm de altura x 30mm de lombada nas duas laterais, em polipropileno, transparente e incolor. Cód. SIASG BR0314665	Unidade	3.000
16	Estilete largo, lâmina em aço com tratamento superficial galvanizado, retratil, corpo termoplástico na cor amarelo com proteção interna em aço bicromatizado na cor preta, largura da lâmina 18 mm aproximadamente. Cód. SIASG BR326848	Unidade	300
17	Extrator de grampos, em aço inoxidável, tipo espátula, medidas aproximadas de 150mm x 20mm. Cód. SIASG BR0282829	Unidade	300
18	Fita adesiva para embalagem, plástica com resina e borracha sintética, transparente, monofásica, medidas aproximadas, 50m de comprimento por 50mm largura e 0,20mm de espessura, apresentação em tubete de papelão, aplicação empacotamento geral e reforço de pacotes.	Unidade	2.000

ITEM	M A T E R I A L	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
	Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0229181		
19	Fita adesiva para embalagem, plástica em filme de policloreto de vinila (PVC), monofásica, medidas aproximadas de 50m de comprimento por 50mm de largura, marrom, coberto com adesivo a base de acrílico solvente, finalidade acondicionamento e embalagem. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0240086	Unidade	5.000
20	Fita Crepe, monoface, medindo aproximadamente, 50mm de largura por 50m de comprimento, parda, aplicação multiuso, em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0364605	Unidade	19.000
21	Grampeador, em metal cromado, com tratamento superficial em pintura epóxi, tipo de mesa, com capacidade de grampear, aproximadamente, 20 folhas de papel com 75g/m ² , tamanho grampo 26/6. Características adicionais aproximadas: tamanho médio, medindo 20cm de comprimento por 5cm de largura e 9cm de altura; capacidade de armazenar 2 barras com 105 grampos e alfinetar 8 folhas de papel de 75g/m ² . Cód. SIASG BR 0285553	Unidade	200
22	Grampo colchete, tipo bailarina, número 05 (cinco), em metal latonado com proteção anti-ferrugem, tamanho aproximado de 25mm, caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Cód. SIASG BR0278617	Caixa	1.000
23	Grampo colchete, tipo bailarina, número 08 (oito), em metal latonado com proteção anti-ferrugem, tamanho aproximado de 45mm, caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Cód. SIASG BR0279430	Caixa	500
24	Grampo colchete, tipo bailarina, número 10 (dez), em metal latonado com proteção anti-ferrugem, caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Cód. SIASG 0278610	Caixa	500
25	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5.000 unidades, com capacidade para 20 folhas de 75g/m ² , aproximadamente. Cód. SIASG BR 0203137	Caixa	1.000
26	Molha dedos em creme atóxico, que não contenha glicerina, que não manche, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 12 gramas. Prazo de validade mínima do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0245461	Unidade	500
27	Papel A3, duplo carta, medindo 297mm x 420mm,	Resma	500

ITEM	M A T E R I A L	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
	papel alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras, embalagem resistente à umidade, pacotes com 500 folhas. Cod. SIASG BR0255027		
28	Papel A4, medindo 210mm x 297mm, papel alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras, embalagem resistente à umidade, pacotes com 500 folhas. Cód. SIASG BR0275655	Resma	7.000
29	Pasta catálogo, material em papelão revestido de PVC, medindo aproximadamente 250mm de largura x 345mm de altura, lombada 20mm, cor preta, prendedor interno com parafusos plásticos, contendo 50 porta-folhas plásticas, tamanho ofício. Cód. SIASG BR0284509	Unidade	200
30	Pasta em cartão prensado plastificado, com 3 abas e elástico, medindo, aproximadamente, 230mm de largura, 360mm de altura, 25mm de lombada, cores variadas. Características adicionais: com 4 ilhóses em metal para reforço na passagem do elástico, de 400g/m ² de gramatura, para arquivamento de papéis. Cód. SIASG BR0138282	Unidade	2.000
31	Perfurador de papéis para escritório, todo em aço, pintado, resistente, base protegida com plástico, sistema de esvaziar confetes e margeador, permitindo perfeita centralização dos furos. Capacidade: de até 5mm de perfuração ou 40 folhas de papel com 75g/m ² , aproximadamente. Cód. SIASG BR 0138355	Unidade	200
32	Pincel atômico, confeccionado em plástico, feltro, recarregável, tinta à base de álcool, cor preta, escrita grossa com espessura de até aproximadamente 5mm, caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0294704	Caixa	200
33	Pincel atômico, confeccionado em plástico, feltro, recarregável, tinta à base de álcool, cor vermelha, escrita grossa com espessura de até aproximadamente 5mm, caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR0294705	Caixa	200
34	Régua comum, material plástico cristal, comprimento de 30cm, graduação milimetrada, material rígido, transparente. Cód. SIASG BR 0033189	Unidade	21.000
35	Rolo de fita (Ribbon), tipo misto, em cera/resina de grande durabilidade, na cor preta, medindo aproximadamente 110mm de largura por 91 metros, diâmetro do tubo de no máxima de 152,4mm, aplicação de impressão por termotransferência de código de barras, em impressora Intermec EasyCoder, modelo	Bobina	300

ITEM	M A T E R I A L	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA E MÁXIMA
	C4/PC4. Prazo de validade mínimo do produto: 1 ano. Cód. SIASG BR 0250238		
36	Sacos plásticos transparentes, com espessura de 9 micra e dimensões aproximadas de 70 (setenta) centímetros de largura por 105 (cento e cinco) centímetros de altura, com abertura na lateral menor. Cintados com 50 unidades. Cód. SIASG BR0298583	Unidade	22.000

Marca de referência para o ITEM 15: YES ou similar. // Observação: a indicação de marca pelo TRESC presta-se tão somente para determinar os requisitos mínimos que devam estar presentes no objeto, aceitando-se materiais similares que detenham as mencionadas especificações.

PRAZO PARA ENTREGA: 15 (quinze) dias, no máximo, a contar da data de recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: no Almoxarifado do TRESC, localizado na Rua Tiradentes, n. 7, Kobrasol, São José/SC, no horário das 13 às 18 horas.

PREGÃO N. 073/2011**ANEXO II****PLANILHA DE CUSTOS**

- Valores em Reais (R\$)

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5	Empresa 6	Empresa 7	Empresa 8	Empresa 9	CUSTO MÉDIO
			Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.
1	250	embalagem	-	7,50	-	24,48	-	-	-	-	-	15,99
2	19.000	unidade	-	4,80	-	15,84	2,25	-	-	-	2,60	6,37
3	120	bobina	-	120,00	-	201,60	42,53	-	-	-	-	121,38
4	200	fardo	-	140,00	-	123,25	66,25	-	-	-	86,75	104,06
5	1.060	caixa	-	22,50	-	41,55	29,50	-	-	-	30,00	30,89
6	140	caixa	-	22,50	-	41,55	29,50	-	-	-	30,00	30,89
7	60	caixa	-	22,50	-	41,55	32,00	-	-	-	30,00	31,51
8	100	caixa	-	14,40	-	24,84	9,12	-	-	-	10,80	14,79
9	1.000	caixa	-	1,45	-	3,08	1,77	-	-	-	2,00	2,08
10	1.000	caixa	-	1,45	-	3,08	1,81	-	-	-	2,00	2,09
11	500	caixa	-	1,45	-	6,93	2,18	-	-	-	2,40	3,24
12	100	caixa	-	6,00	-	108,00	6,12	-	-	-	30,68	37,70
13	300	unidade	-	4,80	-	14,40	5,18	-	-	-	-	8,13
14	300	embalagem	-	2,80	-	4,89	2,08	-	-	-	3,58	3,34
15	3.000	unidade	-	3,20	-	-	-	-	-	-	-	3,20
16	300	unidade	-	1,20	-	-	0,90	-	-	-	0,28	0,79
17	300	unidade	-	1,80	-	6,52	1,96	-	-	-	1,20	2,87
18	2.000	unidade	-	3,90	-	4,25	3,04	-	-	-	2,87	3,52
19	5.000	unidade	-	3,90	-	4,25	11,78	-	-	-	2,87	5,70
20	19.000	unidade	-	7,60	-	12,51	6,94	-	-	-	7,25	8,58
21	200	unidade	-	22,00	-	16,02	6,87	-	-	-	-	14,96
22	1.000	caixa	-	1,40	-	-	1,84	-	-	-	1,48	1,57
23	500	caixa	-	2,00	-	-	3,18	-	-	-	2,50	2,56
24	500	caixa	-	3,10	-	-	3,88	-	-	-	2,80	3,26
25	1.000	caixa	-	4,00	-	6,48	2,35	-	-	-	4,00	4,21
26	500	unidade	-	1,90	-	3,87	1,80	-	-	-	-	2,52
27	500	resma	25,00	32,00	-	48,78	26,30	-	-	-	-	33,02
28	7.000	resma	12,00	13,00	-	19,44	12,38	-	9,00	-	30,00	15,97
29	200	unidade	-	12,00	18,06	21,00	5,28	-	-	-	14,65	14,20
30	2.000	unidade	-	3,00	-	-	-	2,27	-	-	1,68	2,32
31	200	unidade	-	36,00	-	73,80	26,90	-	-	-	47,82	46,13
32	200	caixa	-	21,60	-	40,68	15,12	-	-	-	18,30	23,93
33	200	caixa	-	21,60	-	40,68	15,12	-	-	-	18,30	23,93
34	21.000	unidade	-	0,30	-	2,25	0,29	0,80	-	-	0,40	0,81
35	300	bobina	-	-	-	-	9,51	-	-	11,00	-	10,26
36	22.000	unidade	-	2,20	1,40	-	-	-	-	-	0,17	1,26

Empresa 1: orçamento emitido em 01/08/2011.

Empresa 2: orçamento emitido em 02/08/2011 e retificado em 19/08/2011.

Empresa 3: orçamento emitido em 02/08/2011 e complementado e retificado em 19/08/2011.

Empresa 4: orçamento emitido em 04/08/2011.

Empresa 5: orçamento emitido em 05/08/2011 e revalidado em 19/08/2011.

Empresa 6: orçamento emitido em 05/08/2011.

Empresa 7: orçamento emitido em 05/08/2011 e retificado em 19/08/2011.

Empresa 8: orçamento emitido em 08/08/2011.

Empresa 9: orçamento emitido em 10/08/2011 e complementado e retificado em 19/08/2011.